



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2009.
De 22 de janeiro de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (A.A.C.A.) OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal nos termos do artigo 107, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação à **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E A ADOLESCENTE (A.A.C.A.)**, entidade assistencial e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.576/0001-34, sediada na Avenida Miguel Petrere, nº 1.378, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, os bens abaixo especificados:

Quant.	Descrição dos bens	Nº Patrimonial
01	Armário de Madeira	000002
01	Estante de Madeira com 5 divisórias	000018
01	Mesa de Madeira	000080
01	Balcão armário de madeira	000096
01	Estante de madeira com 5 divisórias	000276
01	Banqueta de madeira	000278
02	Banco de madeira 4 metros	000679, 000690
02	Cadeira estofada preta BF-1	000926, 000945
01	Máquina de escrever	001468
01	Mesa de madeira	001758
01	Batedeira arno planetária BPA 110	001777
01	Armário executivo	001787
03	Plaina Manual, nº 3 stanley	002226, 002227 e 002228
02	Furadeira Bosch Hobby Mod. 316 110 V	002229 e 002231
01	Serra Tico – Tico Hoby Mod. 320 110 V	002232
01	Jogo de chaves combinadas de nº 6 a 22	002238
01	Revolver para pintura mod. 2 arplex	002239
01	Motor m.3 HP 2 polo	002240



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02	Mesa cerejeira	002381 e 002382
01	Arquivo aço com 5 gavetas	002383
01	Mesa de madeira grande para refeitório	002386
01	Cadeira BF-1	002434
09	Estande com 6 bandejas aço	002439, 002441, 002443, 002444, 002446, 002447, 002448, 002449 e 002450
01	Refrigerador Consul 275L 110V	002567
01	Fogão Dako 2 bocas	002991
01	Mesa madeira cozinha	002992
01	Armário com 5 divisórias	002993
01	Mesa de madeira para máquina de escrever	002994
04	Bancos de madeira com cavaletes	002995, 002996, 002997 e 002998
03	Prateleira de madeira	003001, 003002 e 003003
01	Teares de madeira para confeccionar tapetes	003007
01	Mesa de madeira grande	003015
01	Trono Morsa	003020
01	Carrinho de pneu	003021
01	Multi Blanc Cavan c/ motor	003029
01	Máquina costura elgin standard B3	003115
01	Freezer Prosdócimo F-21 Vert. 110V	003145
01	Mesa de madeira 0,70x1	003175
01	Gabinete para máquina de costura	003215
01	Prateleira de madeira	003236
01	Tear de madeira 0,40 cm	003381
01	Lousa madeira	003382
01	Prateleira madeira 5 divisões	003355
01	Multi processador Arno	003555
01	Balcão de madeira com fórmica 2,30XQ.55XQ.86	003743
02	Maquina Krep 1S Suisso Mod 501	003761 e 003762
01	Duplicador Facit	004084
01	Mesa de Png-pong	005659
01	Grosa KF	900172
02	Filtro d'água	900173 e 900174
02	Enxadão	900180 e 900181
03	Botijão de Gás	900184, 900185 e 900186
01	Maquina de costura Elgin	900190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

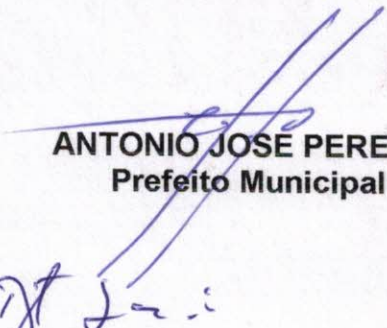
Parágrafo único – Segundo avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 2.918/2005, os bens referido possuem o valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

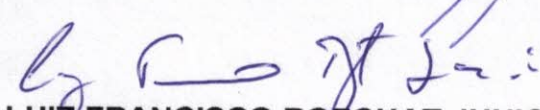
Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Planejamento deverá proceder à baixa dos referidos bens, junto ao livro de registro de bens municipais.

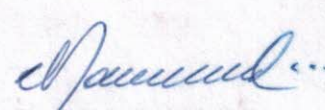
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de janeiro de 2009.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


LUIZ FRANCISCO BOECHAT JUNIOR
Sec. De Neg. Jurídicos e Tributários


CLAUDINEI DE GOES VIEIRA
Sec. De Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2009.
De 22 de janeiro de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (A.A.C.A.) OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mensagem justificativa nº 04/2009.

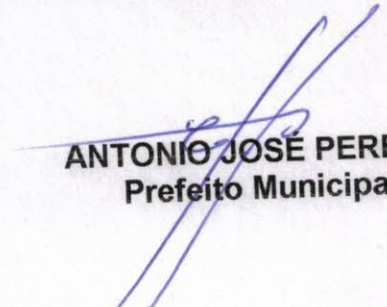
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafado.

Trata-se de doação de bens à ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE A.A.C.A., uma vez que esta entidade vem desenvolvendo relevantes trabalhos sociais em nosso município.

Cientes da aprovação, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

MARCOS FABIO MIGUEL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP